



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 62

de

10 de Maio de 1949

Concéde uma subvenção.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

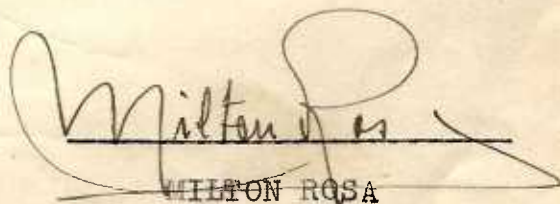
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida a subvenção fixa e anual de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) ao Ginásio Nossa Senhora Medianeira desta cidade.

Artº 2º - Fica obrigado, o Ginásio aludido, a conceder 15 matrículas gratuitas, à critério da Prefeitura, nos cursos Ginásial e Normal, para usufruir a vantagem do Artº 1º.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 1949



MILTON ROSA

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 104 Data supra.



Secretário do Município